



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**  
**Departamento de Administração**

FL 519  
RB 2

**CONTRATO SEDPcD Nº 008/2019**  
**PROCESSO SEDPcD nº 2172811/2018**

**2º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA ATIC-TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE INCÊNDIO, DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE ROTAS DE FUGAS DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ATIC – TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.244/0001-73, com sede na Rua Auriverde, 1057, Vila Carioca, São Paulo – SP, CEP 04222-001, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO CARLOS CÍCERO, Sócio Administrador, portador do RG nº 317.582.537-3 e CPF nº 088.440.868-08. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em 06/06/2019 foi celebrado o Contrato nº 008/2019 tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de incêndio, de sinalização de equipamentos e de rotas de fugas do edifício sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 518 do Processo SEDPcD nº 2172811/2018;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 008/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 06/12/2021 a 05/03/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**  
**Departamento de Administração**

FL. 520  
RB. *[assinatura]*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 916,67 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2021, o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 2.383,33 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza da Despesa 33903980.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

*[assinatura]*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**CECILIA RODRIGUES DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Administração

*[assinatura]*  
**ATIC - TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – EPP**  
**ROBERTO CARLOS CÍCERO**  
Sócio Administrador

ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

**Testemunhas:**

Nome: *[assinatura]*  
AKIYOSHI YOKOYAMA

RG: 8061129-1

*[assinatura]*  
Nome: REINALDO XAVIER MORGINA

RG: 42.898.394-7





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 521  
RB. *[Handwritten signature]*

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Contratada:** ATIC – TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - EPP

**Contrato SEDPcD nº 008/2019 – 2º Termo Aditivo**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de incêndio, de sinalização de equipamentos e de rotas de fugas do edifício sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

*[Handwritten signature]*  
1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Fl. 522  
RB. 12

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Paulo, 06 de dezembro de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Celia Camargo Leão Edelmuth

Cargo: Secretária de Estado


CPF: 016.960.018-11

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_ 





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 523  
RS. R

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Roberto Carlos Cícero

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 088.440.868-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_